



DECRETO Nº 319/2014

Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II"**, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob nºs 1.841/2014, por **"FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando a liberação dos imóveis caucionados e a garantia hipotecária do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II"**, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 29.573, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO a declaração apresentada pela Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, está concluída e dentro das normas técnicas da concessionária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecária dos imóveis do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II"**, conforme abaixo relacionados:

- a) **Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública**
datas nºs 01,02 e 03 da quadra nº 02

Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas correrão por conta do loteador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 319/2014

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDYS FILHO
Secretário de Administração

ENGº JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25, novembro 20 14
DE Nº 40.233
UMUARAMA, 25 11 20 14
Caio de Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS